



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 3527

ANO XXVI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025

EDITAL Nº 159/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviço de construção de escola de educação infantil Jardim Paulista 2, localizada na Rua Anhangabaú, s/nº - Quadra T, Lote AI-1 - Jardim Paulista II - Indaiatuba/SP - CEP: 13349-339, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as regras estabelecidas no Edital, reuniu-se para proceder à análise e ao julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação do presente certame.

Consta dos autos a manifestação técnica das Secretarias Municipais da Fazenda e de Planejamento Urbano e Engenharia, atestando o atendimento às exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica, conforme critérios previamente definidos no instrumento convocatório.

A documentação relativa à Qualificação Fiscal e Trabalhista foi analisada por esta Comissão, restando comprovada a regularidade da empresa, nos termos da legislação vigente e do edital.

Diante da análise realizada e com fundamento nos pareceres técnicos constantes dos autos, a Comissão decide HABILITAR a empresa Construtora Gracioli Ltda. por atender integralmente às exigências legais e editalícias.

As licitantes serão comunicadas acerca deste julgamento por meio eletrônico, com o encaminhamento integral dos pareceres técnicos emitidos, para fins de plena ciência e compreensão das decisões adotadas.

Nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo, contados do dia subsequente da publicação do Julgamento deste ato.

Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, pelo endereço: administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br, na forma prevista nos itens 10.2 e 10.2.1 do Edital, devidamente fundamentados.

Ficam, desde logo, as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo recursal, nos termos do §4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na edição de 27/02/2026.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2026

Comissão Permanente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025

EDITAL Nº 170/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de educação infantil Jardim Casablanca, localizada na Rua Elza Capanesi Zambonini, nº 750, Jardim Casablanca, no Município de Indaiatuba/SP.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Contratação, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte participante: MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025

EDITAL Nº 217/2025

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, para ocupar e explorar, através de concessão de uso, com caráter oneroso, área pública, referente a 05 (cinco) unidades comerciais medindo em média 7m², situadas no Boulevard CECAP, sito Av. Geraldo Hackmann, bairro Cecap - Indaiatuba/SP, com contrato pelo prazo de 10 (dez) anos.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Contratação, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte participante: THAIS FERNANDA BUENO DE GODOI, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, JONATAS FERREIRA LOUVEM, e MIGUEL ANGEL PARRA OSPINA, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br